

Instituto Superior Técnico

Aviso (extrato) n.º 2322/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 da artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público os trabalhadores do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico que cessaram o contrato de trabalho em funções públicas ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo regulamentado pela Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho:

Nome	Carreira/Categoria	Data de efeitos
Ana Cristina Andrade Vitorino Peixoto	Assistente Técnico	13 de janeiro de 2014.
Ana Dolores Monteiro Gonçalves Trindade	Assistente Técnico	31 de dezembro de 2013.
António Alberto Moreira Nuno	Assistente Técnico	31 de dezembro de 2013.
Carla Maria da Luz Dias Lopes	Assistente Operacional	31 de dezembro de 2013.
Elsa Margarida dos Santos Pereira Cunha	Assistente Técnico	22 de janeiro de 2014.
Joaquim António Coelho Pinto	Assistente Operacional	31 de dezembro de 2013.
Joaquim Lourenço Gonçalves Torres	Assistente Operacional	31 de dezembro de 2013.
José António Teixeira Nobre	Coordenador Técnico	31 de dezembro de 2013.
José Venâncio Boto Trincheira	Assistente Técnico	31 de dezembro de 2013.
Maria de Fátima Courela Marques	Técnico de Informática Grau 3	31 de dezembro de 2013.
Paula Cristina de Jesus Marques Espada Antunes	Assistente Técnico	31 de dezembro de 2013.
Paula Cristina Anastácio Santa Bárbara César	Técnico de Informática Grau 3	31 de dezembro de 2013.
Sérgio Paulo Neto Magalhães	Assistente Técnico	31 de dezembro de 2013.

7 de fevereiro de 2014. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

207604007

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 2465/2014

Ao abrigo do disposto no despacho RT-92/2013, de 20 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2014, e no despacho RT-47/2013, de 24 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 7 de junho de 2013, e ainda no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Subdelego a competência para presidir aos júris das provas de doutoramento:

Na presidente da Escola de Ciências, Prof.ª Doutora Estelita Graça Lopes Rodrigues Vaz.

No presidente da Escola de Engenharia, Prof. Doutor João Luís Marques Pereira Monteiro.

No presidente do Instituto de Educação, Prof. Doutor José Augusto Brito Pacheco.

Na presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, Prof.ª Doutora Eunice Maria Silva Ribeiro.

Na presidente do Instituto de Ciências Sociais, Prof. Doutora Maria Helena Costa Carvalho Sousa.

No presidente da Escola de Economia e Gestão, Prof. Doutor Manuel José Rocha Armada.

Na presidente da Escola de Ciências da Saúde, Prof.ª Doutora Maria Cecília de Lemos Pinto Estrela Leão;

Na presidente da Escola de Psicologia, Prof.ª Doutora Isabel Maria Costa Soares.

2 — Em conformidade com o disposto no despacho RT-47/2013, de 24 de maio, os presidentes das unidades orgânicas de ensino e investigação (UOEI) acima identificados poderão, nas suas faltas e impedimentos, subdelegar a competência prevista no presente Despacho em professores catedráticos das respetivas unidades orgânicas, desde que estes sejam professores catedráticos com contrato por tempo indeterminado em regime de *tenure*.

A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados desde 18 de novembro de 2013 na matéria ora subdelegada.

29 de janeiro de 2014. — A Vice-Reitora, *Graciete Tavares Dias*.
207593795

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 2466/2014

Pelo despacho n.º 13180/2013, de 30 de setembro (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 15 de outubro de 2013), foram por mim delegadas e subdelegadas competências nos diretores das unidades orgânicas.

Foi, entretanto, nomeado um novo diretor da Faculdade de Ciências Médicas, o Professor Doutor Jaime de Cunha Branco.

Verificou-se, assim, a extinção, por caducidade, da delegação e subdelegação concedidas pelo citado despacho n.º 13180/2013, na parte respeitante, especificamente, ao diretor da Faculdade de Ciências Médicas, por mudança do titular daquele cargo da referida Faculdade.

Assim, de harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, nos n.ºs 1 a 4 do artigo 22.º e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º ambos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atualizada, no n.º 1 do artigo 13.º do Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, aprovados pelo despacho normativo n.º 42/2008, de 18 de agosto, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de agosto, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, do despacho n.º 12015/2013, de 9 de setembro, do Secretário de Estado do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 18 de setembro, e na parte que é aplicável a cada uma das delegações e subdelegações adiante mencionadas:

1 — Delego e subdelego no diretor da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade, em concreto no Prof. Doutor Jaime da Cunha Branco, as seguintes competências:

1.1 — Decidir, dentro dos condicionamentos legais, relativamente às renovações dos contratos de professores visitantes, professores convidados, assistentes convidados, leitores e monitores, com cumprimento das disposições do Estatuto da Carreira Docente Universitária e das normas regulamentares aplicáveis;

1.2 — Autorizar, dentro dos condicionamentos legais, a abertura de concursos para trabalhadores não docentes, mediante reserva de cabimento orçamental e encargos advenientes, incluindo a constituição dos respetivos júris, e a homologação da lista e restantes deliberações a que alude o n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

1.3 — Conceder aos trabalhadores as licenças sem remuneração previstas e com os efeitos constantes dos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

1.4 — Conceder equiparação a bolseiro;

1.5 — Autorizar a participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras atividades, levadas a efeito no País e no estrangeiro;

1.6 — Emitir parecer necessário à instrução do processo de adiamento de incorporação a que se refere a Lei do Serviço Militar;

1.7 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos pelos trabalhadores e autorizar as respetivas despesas, desde que observadas as formalidades legais;

1.8 — Decidir em matéria de aplicação da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, relativamente à duração e organização do tempo de trabalho (artigos 117.º a 193.º), incluindo a autorização, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º, do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas aprovado por aquela lei, para a prestação de trabalho extraordinário em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo;

1.9 — Empossar os dirigentes das unidades orgânicas, com exceção dos presidentes dos conselhos das unidades orgânicas, dos presidentes dos conselhos científicos e dos presidentes dos conselhos pedagógicos;

1.10 — Autorizar, em casos excecionais de representação e desde que esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro dos trabalhadores em exercício de funções na instituição, incluindo o próprio, e sempre que o respetivo vínculo jurídico de emprego o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, conjugado com o previsto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

1.11 — Autorizar, em casos excecionais de representação e desde que esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não havendo nesse caso lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, conjugado com o disposto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

1.12 — Autorizar, nos termos legais, o seguro de estudantes que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional ou de outros instrumentos de intercâmbio no âmbito do ensino superior, se desloquem a Portugal e ou estrangeiro, enquanto permanecerem em território nacional e ou estrangeiro;

1.13 — Autorizar as deslocações em serviço dentro do território nacional, com possibilidade de utilização de veículo próprio, de avião, dentro dos condicionamentos previstos no ponto 1.14, ou de outro meio de transporte, bem como o processamento dos respetivos abonos legais, desde que as respetivas despesas sejam devidamente cabimentadas;

1.14 — Autorizar, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, o uso excepcional do avião, desde que, cumulativamente, o seu uso seja considerado imprescindível e se revele mais económico do que qualquer outro meio de transporte;

1.15 — Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para a utilização de transportes relativamente a deslocações em serviço oficial, sempre que desse sistema resultem benefícios económicos e funcionais para os serviços;

1.16 — Aprovar as tabelas de preços de trabalhos realizados em institutos, departamentos, centros, núcleos ou laboratórios, nos termos do Decreto com força de Lei n.º 18 649, de 21 de julho de 1930, e demais legislação aplicável, tendo em atenção os meios humanos e materiais mobilizados, a qualidade dos serviços, os respetivos custos indiretos e os preços correntes do mercado;

1.17 — Aprovar os autos de receção provisória ou definitiva de empreitadas de obras públicas ou o fornecimento de equipamento quando realizados a coberto do orçamento da unidade;

1.18 — Autorizar a cedência temporária de instalações para fins educativos e de ação social escolar;

1.19 — Homologar as avaliações de desempenho;

1.20 — Autorizar, dentro dos condicionamentos legais, que profiram os despachos de abertura dos procedimentos para celebração de contratos de empreitadas de obras públicas, bem como os despachos de abertura dos procedimentos para aquisição de bens e serviços, e que pratiquem os atos interlocutórios, tendo em vista a submissão ao reitor do procedimento, para despacho de adjudicação e estabelecimento do contrato por parte deste, desde que os citados procedimentos digam respeito a verbas inscritas no PIDDAC para o desenvolvimento de ações inseridas em programas específicos das suas unidades orgânicas;

1.21 — Nomear o júri a que alude o artigo 22.º n.º 1 a 4 do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (júri de mestrado);

1.22 — Aprovar a alteração de planos de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos que não modifiquem os seus objetivos com a obrigatoriedade de comunicação dessas alterações à Direção de Serviços Académicos e à Comissão da Qualidade do Ensino;

1.23 — A competência prevista no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

1.24 — Autorizar a suspensão dos prazos para entrega e defesa das teses de doutoramento, a que se refere o artigo 18.º do Regulamento n.º 265/2007, de 27 de setembro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196 de 11 de outubro de 2007.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados, tenham sido entretanto praticados pelo diretor da Faculdade de Ciências Médicas desde o dia 23 de dezembro de 2013, até à data da publicação do presente despacho.

31 de janeiro de 2014. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

207592685

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Declaração de retificação n.º 154/2014

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 1551/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro de 2014, relativo à nomeação da licenciada Andreia Alexandra Lourenço Ricardo no cargo de chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial do IHMT, retifica-se que onde se lê:

«7 — O provimento em apreço produz efeitos à data do presente despacho, nos termos do n.º 10 do artigo n.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual»

deve ler-se:

«7 — O provimento em apreço produz efeitos a 1 de fevereiro de 2014, nos termos do n.º 10 do artigo n.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual.»

4 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *Paulo Ferrinho*.

207595285

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Aviso n.º 2323/2014

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 255.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se pública a lista dos trabalhadores que cessaram funções de acordo com a Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho, por motivos de rescisão por mútuo acordo, com efeitos a 1 de janeiro de 2014.

Nome	Carreira/categoria	Unidade orgânica
Henrique José Vaz de Campas Nunes	Assistente técnico	Instituto de Tecnologia Química e Biológica
João Carlos Zanão Simões	Assistente operacional	Instituto de Tecnologia Química e Biológica
Pilar da Conceição Lobo da Costa e Campos	Assistente operacional	Instituto de Tecnologia Química e Biológica